



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Avaliação [26.dire@capes.gov.br](mailto:26.dire@capes.gov.br)

### ATO DE DESIGNAÇÃO DIRE.CAPES 1/2018

A Coordenação da Área de Direito vem, por meio deste ATO DE DESIGNAÇÃO, constituir a Comissão Especial de Avaliação das Propostas para sediar a Biblioteca de referência para a Avaliação Quadrienal, nos termos seguintes:

1. Nos termos do item 4 da CHAMADA PÚBLICA DIRE.CAPES 1/2018, fica constituída a Comissão Especial de Avaliação das Propostas para sediar a Biblioteca de referência para a Avaliação Quadrienal, composta dos seguintes membros:

- I – Ingo Wolfgang Sarlet (PUC-RS), coordenador-adjunto para cursos acadêmicos e presidente da Comissão;
- II - Gina Vidal Marcílio Pompeu (Unifor);
- III- Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender (UnB);
- IV – José Rubens Morato Leite (UFSC).

2. Os membros designados assumirão seus respectivos encargos na data da expedição da comunicação eletrônica da Área do Direito por um período máximo de 3 (três) meses, admitida uma renovação.

3. Os membros designados firmarão termos de compromisso, de confidencialidade e de conflito de interesses, nos termos do COMUNICADO DIRE.CAPES 1/2018.

4. Na hipótese de impedimento ou de suspeição, a Coordenação de Área providenciará a substituição do membro da Comissão Especial, seguindo-se os critérios da CHAMADA PÚBLICA DIRE.CAPES 1/2018.

5. Em até 3 (três) meses, contados da data da instalação da Comissão Especial, esta deverá emitir parecer fundamentado com a indicação do programa de pós-graduação em Direito sugerido para receber a Biblioteca de Referência, admitindo-se a indicação de uma lista com ordem de prioridade, segundo os critérios da da CHAMADA PÚBLICA DIRE.CAPES 1/2018.

6. Apresentado o parecer circunstanciado, a Coordenação de Área procederá a escolha do PPGD que sediará a Biblioteca de Referência.

Brasília, Distrito Federal, 4-VII-2018.

Prof. Dr. Otavio Luiz Rodrigues Jr.  
Coordenador da Área de Direito